

## Cristine Beatriz Neis

---

**De:** Vivaldo Ramos - Partnerscom <vivaldo@partnerscom.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 15 de março de 2021 07:12  
**Para:** licitacao  
**Cc:** 'Thiago Silvério'; georgia@partnerscom.com.br; 'Anapaula amaral'  
**Assunto:** Concorrência No. 01/2020 - Comunicação Corporativa - PETIÇÃO  
**Anexos:** Petição\_PARTNERS COMUNICAÇÃO.pdf

Prezados,

Apresentamos anexo petição e solicitamos que esse documento seja enviado à Subcomissão Técnica, bem como seja dada a devida publicidade a todos os proponentes do certame acima.

Gentilmente solicitamos confirmar o recebimento.

Atenciosamente.



**Vivaldo Ramos**  
*Diretor de Contratos e Licitações*

☎ (31) 3029-6887  
✉ [vivaldo@partnerscom.com.br](mailto:vivaldo@partnerscom.com.br)  
🌐 [partnerscom.com.br](http://partnerscom.com.br)

**Partnerscom**  
Comunicação Pro

**BELO HORIZONTE, 10 DE MARÇO DE 2021.**

**ILUSTRÍSSIMO SR. DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ESTRUTURAL E GESTÃO CORPORATIVA DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.**

**CONCORRÊNCIA Nº 01/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59000.006954/2020-21**

Ref. Contrarrazões apresentadas pela S2PUBLICOM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. URGENTE!

**PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.958.504/0001-07, com sede na Rua Desembargador Alfredo de Albuquerque, nº 200, Santo Antônio, Belo Horizonte - MG, CEP 30330-250, vem, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria, apresentar os devidos **ESCLARECIMENTOS** a respeito das Contrarrazões apresentadas pela concorrente S2PUBLICOM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.,

Conforme consta das razões do recurso apresentado pela Partners, na sessão do dia 08.02.2021, esta Comissão, entendeu pela desclassificação da empresa, sob a justificativa de que teria descumprido a exigência da alínea "a" do subitem 2.4 do apêndice IV do Projeto Básico.

Por esse motivo, em respeito à legalidade, bem como aos princípios da verdade material e da indisponibilidade do interesse público, a Partners apresentou recurso administrativo, lançando mão do seu direito de exigir da Administração o reconhecimento do seu poder-dever de rever os próprios atos, para anulá-los, convalidá-los ou revogá-los.

Pois bem, tendo sido oportunizado o contraditório, qual foi a surpresa da Partners ao se deparar com as contrarrazões da S2 PUBLICOM, absolutamente equivocada ao afirmar que **todo o plano** da Partners teria sido apresentado em papel com gramatura diferente do exigido no edital!

Ora, trata-se de interpretação equivocada e extensiva do próprio julgamento. A desclassificação da Partners guarda relação com o entendimento de que **a capa e a contracapa** do plano apresentado estariam em gramatura diferente. **NÃO O PLANO COMPLETO!**

**Diante de todo o exposto, em repúdio a toda e qualquer manobra arдил e mal-intencionada, voltada a desabonar a proposta da Partners, em compromisso com a verdade e com a boa-fé com as quais conduz seus negócios, esta peticionante esclarece que não há que se falar na apresentação de todo o plano em gramatura diferente. As razões de recurso são claras ao limitar a irresignação ao fato de que a Comissão desclassificou a Partners por desatenção à gramatura da CAPA e CONTRACAPA do plano. Dito isso, formalizamos o pedido de desconsideração da tese da S2 Publicom.**

Cordialmente,



---

**Thiago Silvério**  
CPF 044.524.826-27  
Gerente de Licitações  
Representante Legal  
**Partners Comunicação Integrada LTDA**  
CNPJ: 03.958.504/0001-07